



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

TERMO 469/2025 - GAB/REI/IFPI

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
nº 101/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA
PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - REITORIA, com sede na Jânio Quadros nº 330, Bairro Santa Isabel Teresina- PI, CEP: 64053-390, inscrito no CNPJ: nº 10.806.496/0001-49, UASG nº 158146 representado pelo seu Reitor, Senhor **PAULO BORGES DA CUNHA**, nomeado pelo DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2025, publicado no Diário Oficial da União, em 29 de agosto de 2025, seção 2, página 1, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.055.754/0001-03, sediado(a) na Rua Aviador Irapuan Rocha, nº 810, Sala 1, Bairro Jóquei, CEP 64.048-232, Teresina-PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA**, (Sócio administrador), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23172.001412/2024-76.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento referente a contratação de empresa especializada em engenharia para obra de construção do IFPI Campus de Altos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, instruído no processo nº 23172.001412/2024-76, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) de junho de 2024 a junho de 2025 no importe de e 7,19%, equivalente a **R\$ 647.154,68 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Cláusula Sétima do Contrato principal, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2 O valor total da contratação passa a ser de **R\$ 14.970.756,97 (quatorze milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

		UNIDADE		ÍNDICE DE	
--	--	---------	--	-----------	--

Item	ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA	VALOR ATUAL	REAJUSTE (INCC)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	contratação de empresa especializada em engenharia para obra de construção do IFPI Campus de Altos	Unidade	R\$ 14.323.602,29	7,19%	R\$ 14.970.756,97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26431/158146;
 Fonte de Recursos: 1000A0008U;
 Programa de Trabalho: 229566;
 Elemento de Despesa: 449051;
 Plano Interno: LPP02P41LW5;
 Nota de Empenho: 2025NE000095.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada equivalente a 5% (cinco por cento) em relação ao acréscimo no valor do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 32.357,73 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Representante legal da CONTRATANTE

MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA**, ***.519.973-**- Usuário Externo, em 15/10/2025 12:58:07.
- **HILDENISE DE OLIVEIRA CARVALHO**, ***.461.853-**- Usuário Externo, em 15/10/2025 13:03:11.
- **Gilda Lima Silva Meireles**, COORDENADOR(A) - FG0001 - COCONT-IFPI, em 15/10/2025 16:02:54.
- **Paulo Borges da Cunha**, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 15/10/2025 17:56:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 397573

Código de Autenticação: 099daf0062

